

Parte I (1,5 valores + 1,5 valores + 1,5 valores)

Responda, com limite de 10 linhas para cada, a **três** das seguintes cinco questões

1. Distinga *necessidade* de *proporcionalidade em sentido estrito*.

Tópicos de resposta:

- Referir que estamos perante o *princípio da proporcionalidade*, extraível do artigo 18.º CRP;
 - Explicar o conceito de *necessidade*: numa qualquer alternativa de condutas, tendo em vista a prossecução de um fim, deve optar-se pela conduta menos onerosa;
 - Relativamente à *proporcionalidade em sentido estrito*, relacioná-la com a *lei substantiva da ponderação* – quanto maior a interferência num direito fundamental, maior a relevância do fim constitucionalmente legítimo – e a *lei epistémica da ponderação* – quanto maior a interferência num direito fundamental, maior a certeza dos pressupostos empíricos dessa interferência;
 - Por fim, relacionar a ponderação com a fórmula do peso
2. Explique a estrutura da seguinte norma, identificando os respetivos sujeitos e as posições jurídicas por ela conferidas: «Todos têm direito ao trabalho» (artigo 58.º, n.º 1, CRP).

Tópicos de resposta:

- Apresentar a estrutura da norma como sendo *a* I (todos) *b* (Estado) e explicar o operador deôntico impositivo dirigido ao Estado, enquanto destinatário indireto, ficando este incumbido de um *dever* de criar condições para que a norma seja efetivada, com o correlativo *direito-pretensão* dos destinatários diretos dessa norma ao cumprimento do dever.

3. O que é um conflito normativo parcial-parcial?

Tópicos de resposta:

- Referir o que são conflitos normativos;
 - Num conflito normativo parcial-parcial, é logicamente possível que uma ação individual se subsuma numa ação genérica modalizada por uma norma (norma1) sem que, simultaneamente, se subsuma na mesma ação genérica modalizada por outra norma (norma2) em termos inconsistentes com a primeira. É também logicamente possível que uma ação individual se subsuma numa ação genérica modalizada por esta última (norma2) sem que, simultaneamente, se subsuma na mesma ação genérica modalizada pela primeira (norma1) em termos inconsistentes com aquela. Por último, é logicamente possível que uma ação individual se subsuma numa ação genérica modalizada por ambas as normas (norma1 e norma2) em termos inconsistentes.
4. Um cidadão pode exigir que o Estado lhe conceda uma habitação, invocando, para tal, o artigo 65.º, n.º 1 da Constituição?

Tópicos de resposta:

- Identificar a norma como pertencendo à categoria dos direitos sociais, distinguindo-os dos direitos, liberdades e garantias;
 - Em especial, referir que norma vertida no artigo identificado pertence à categoria de normas de promoção de direitos fundamentais, visando promover uma situação jurídica de vantagem;
 - Relacionar este tipo de normas (e de direitos) com as necessárias (e típicas) condicionantes a elas associadas, nomeadamente a *reserva do financeiramente possível*, distinguindo-as da aplicabilidade direta, típica dos direitos, liberdades e garantias
5. Explique o conteúdo da seguinte frase: «A restrição é sempre a expressão da derrotabilidade de uma norma de direitos fundamentais» (DAVID DUARTE).

Tópicos de resposta:

- Referir que a *derrotabilidade* é a propriedade da norma que descreve o facto de o preenchimento dos seus pressupostos não significar necessariamente a sua aplicabilidade, relacionando-a com o regime constitucional das restrições no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3 CRP;

- Especificamente, a *derrotabilidade* está sempre presente numa restrição de direitos fundamentais, visto que há uma norma aplicável que acaba por não ser aplicada em virtude de outra, a que é efetivamente aplicada, e que a derrota

Parte II (3,5 valores)

Comente, em não mais do que 25 linhas, a seguinte frase: «A fórmula do peso é meramente uma estrutura matemática, que, sozinha, é incapaz de justificar qualquer conclusão normativa» (MARTIN BOROWSKI, *Limited Review in Balancing Fundamental Rights*, 2019, p. 8).

Alguns tópicos de resposta:

- Referir o que são conflitos normativos e o respetivo método primário de resolução: *lex specialis derogat legi generali; lex posterior derogat priori; lex superior derogat legi inferiori*;
- Explicar a existência de “conflitos remanescentes” como aqueles que não podem ser resolvidos por normas de conflito;
- Explicar a *fórmula do peso* como um instrumento de análise da ponderação e qual a finalidade visada com a utilização da fórmula;
- Referir que se trata de uma fórmula que visa ajudar o decisor na resolução do conflito normativo;
- Especificamente, enunciar a possibilidade de empate como uma situação em que a fórmula do peso não fornece qualquer conclusão normativa, evidenciando qual deve ser a atuação do juiz nesse caso

Parte III (11 valores: a) 2 valores; b) 1 valor; c) 4 valores; d) 4 valores)

Analise a situação prática colocada:

Na sequência de um pré-aviso de greve total por parte de todos os trabalhadores afetos ao abastecimento de águas, o Governo decretou o cumprimento de serviços mínimos de 75%, sem qualquer distinção dos setores que carecem de abastecimento, ao abrigo do Código do Trabalho.

Respeitando o limite de linhas indicado para cada, responda às seguintes questões:

- a) Qual (ou quais) a(s) norma(s) de direitos fundamentais afetada(s) pela norma do decreto-lei e em que medida a posição jurídica que a(s) mesma(s) confere(m) é (são) restringida(s)? (20 linhas)

Tópicos de resposta:

- Identificar a norma que garante o direito à greve como norma restringida (artigo 57.º da Constituição);
- Entender que a norma que garante o direito à greve é uma norma permissiva, onde
 - Previsão: “em qualquer situação relativa ao exercício de greve”
 - Operador deontico: permissão
 - Estatuição: “fazer greve”
- Entender que desta permissão normativa emerge um direito de liberdade;
- Entender que a norma permite a greve em qualquer situação possível e que o facto de o Governo decretar serviços mínimos implica uma redução do âmbito previsivo da norma.

b) Qualifique, à luz da teoria dos direitos fundamentais, a atuação do Governo (**5 linhas**)

Tópicos de resposta:

- Trata-se de uma restrição constitutiva.
 - Restrição porque recorta do âmbito previsivo da norma do direito à greve uma situação em que, *prima facie*, esse direito poderia ser exercido;
 - Constitutiva porque, embora ao abrigo de uma disposição legal, tem um conteúdo inovatório.

c) O Governo cumpriu o regime constitucional das restrições? (**25 linhas**)

Tópicos de resposta:

- Identificar o regime constitucional das restrições no artigo 18.º/2/3;
- Testar as normas pertinentes desse regime no caso, com especial atenção à norma da proporcionalidade e às suas três vertentes: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito;
- Concretizar a proporcionalidade em sentido estrito na lei substantiva da ponderação e na lei epistémica da ponderação;
- Entender a forma como as leis da ponderação são refletidas na fórmula do peso.

d) O Sindicato Independente dos trabalhadores na distribuição de águas entende que a norma que habilita a decretação de serviços mínimos é inconstitucional. Concorda? (**25 linhas**)

Tópicos de resposta:

- Referir que a própria Constituição remete para a lei a definição das condições para a prestação de serviços mínimos (art. 57.º/3);
- Entender o art. 57.º/3 como regulação de direitos fundamentais e comparar essa figura com as restrições;

- Entender que a regulação do direito à greve deve obedecer ao regime constitucional dos direitos, liberdades e garantias, em especial o regime orgânico (165.º/1/b)) e material (18.º/2);
- Testar as normas relevantes de ambos o regime e concluir pela inconstitucionalidade ou não inconstitucionalidade da lei.

(Apreciação global: 1 valor)